



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 038/14**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo nº 432/2014, determinou a **EXCLUSÃO** do Ceres F.C do Campeonato Estadual Sub 15 das Séries B / C de 2014, impondo-lhe, ainda, multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e perda de pontos,

RESOLVE:

Cumprir na íntegra a decisão do TJD/RJ e, em especial, determinar a **EXCLUSÃO** imediata da referida associação do Campeonato Estadual Sub-15 das Séries B / C de 2014, considerado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas a serem realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**